DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	10
Outros atos	10
Outros atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.500, DE 19 DE AGOSTO DE 2.019.
(PL 030/2019, de autoria do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.449/2018, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 222.185,47 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 322 - 10.301.0007.1008.0000 Aquisição de Veículo Tipo Van - Conv.174/17 90.000,00

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Ficha: 323 - 10.301.0007.1016.0000 Aquisição de Veículo tipo Van - Conv.330/18 80.000,00

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Ficha: 324 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 52.185,47

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 222.185,47

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 791.800,00 (setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 017 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 103.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 043 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 049 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 35.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 055 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 9.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 056 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 061 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais.... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 062 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais.... 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 069 - 04.122.0008.2085.0000 Manutenção da Engenharia..... 4.300,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 077 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 077 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 083 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 084 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 105 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 117 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nac.de Transporte Escolar - PNATE 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 119 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nac. de Transporte Escolar - PNATE.. 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola.. 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 131 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 180 - 12.365.0006.2084.0000 Fundeb - Apoio - Pre Escola..... 400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 190 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 29.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 206 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 207 - 10.301.0007.2045.0000 Saúde Bucal..... 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun.de Media e Alta Compl.Amb e Hospitalar 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 242 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 700,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 284 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 1.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 290 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. ao Meio Ambiente.... 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 291 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. ao Meio Ambiente... 400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 292 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. ao Meio Ambiente.... 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 791.800,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Imposto de Renda Retido na Fonte.....R$ 80.000,00

FEP-LEI Fundos Especiais do Petróleo.....R$ 80.000,00

Receita e Inscrições de Concursos e Processo Seletivo.....R$ 47.500,00

PNAT.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 237.500,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$320.000,00.

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 041 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -5.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 047 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 052 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... -10.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 318 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -45.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 059 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 060 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 066 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais.... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 074 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 075 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 076 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -5.485,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 086 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 088 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 092 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 093 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 106 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 107 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 137 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 146 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 154 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola. -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 155 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola. -130.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 163 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -16.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 170 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 185 - 12.366.0005.2027.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA.-3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 191 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 194 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

TOTAL..... - 456.485,47

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.501, DE 19 DE AGOSTO DE 2.019.
(PL 031/2019, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INACIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.449/2018, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 304 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 430.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 305 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 20.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 450.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 251.783,00 (duzentos e ciqnuenta e um mil, setecentos e oitenta e tres reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 325 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 250.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 326 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 1.783,00

3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

TOTAL..... 251.783,00

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Incremento Temporário PAB.....R$ 701.783,00

TOTAL .....R$ 701.783,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Decretos

DECRETO Nº 1.578/19.
DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 222.185,47 (duzentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.500 de 19 de agosto de 2019:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 322 - 10.301.0007.1008.0000 Aquisição de Veículo Tipo Van - Conv.174/17..... 90.000,00

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Ficha: 323 - 10.301.0007.1016.0000 Aquisição de Veículo tipo Van - Conv.330/18..... 80.000,00

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS

Ficha: 324 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 52.185,47

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 222.185,47

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 791.800,00 (setecentos e noventa e um mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.500 de 19 de agosto de 2019:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 017 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 029 - 04.122.0003.2005.0000 Encargos Gerais do Municipio..... 103.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 043 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... 12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 049 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... 35.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 055 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 9.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 056 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 061 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 062 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 069 - 04.122.0008.2085.0000 Manutenção da Engenharia..... 4.300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 077 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 077 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... 80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 083 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 20.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 084 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 105 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 117 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nac.de Transporte Escolar - PNATE... 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Ficha: 119 - 12.361.0005.2031.0000 Programa Nac. de Transporte Escolar - PNATE... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 152 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 131 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 133 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... 3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 180 - 12.365.0006.2084.0000 Fundeb - Apoio - Pre Escola..... 400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 190 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 29.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 196 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 206 - 10.301.0007.2044.0000 Agentes Cominutários de Saúde..... 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 207 - 10.301.0007.2045.0000 Saúde Bucal..... 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 222 - 10.302.0007.2054.0000 Teto Mun.de Media e Alta Compl.Amb e Hospitalar 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencia Social

Ficha: 242 - 08.244.0009.2064.0000 Manutenção da Assistência Social..... 700,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ficha: 284 - 27.812.0012.2073.0000 Atividades Esportivas e de Lazer..... 1.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021300 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ficha: 290 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. ao Meio Ambiente..... 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 291 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. ao Meio Ambiente..... 400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 292 - 18.541.0013.2074.0000 Manutenção das Ativ. ao Meio Ambiente..... 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 791.800,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme Lei n.º 2.500 de 19 de agosto de 2019, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Imposto de Renda Retido na Fonte.....R$ 80.000,00

FEP-LEI Fundos Especiais do Petróleo.....R$ 80.000,00

Receita e Inscrições de Concursos e Processo Seletivo.....R$ 47.500,00

PNAT.....R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 237.500,00

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1o, c.c parágrafo 2o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$320.000,00.

III - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020400 Secretaria Municipal de Planejamento

Ficha: 041 - 04.122.0002.2009.0000 Incentivo a Implantação de Empresas..... -5.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Local: 020500 Secretaria Municipal de Finanças

Ficha: 047 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 048 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 052 - 04.122.0003.2011.0000 Encargos Financeiros do Município..... -10.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ficha: 318 - 04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças..... -45.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020600 Secretaria Municipal de Obras e Viação

Ficha: 059 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 060 - 04.122.0008.2013.0000 Manutenção de Rodovias e Estradas..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 066 - 04.122.0008.2014.0000 Manutenção de Bens Imóveis Municipais..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 074 - 15.451.0008.1002.0000 Reforma e Melhoramento de Praças e Parques..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 075 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 076 - 15.452.0008.2015.0000 Fundo Especial do Petroleo - FEP..... -5.485,47

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ficha: 086 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 088 - 04.122.0008.2017.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 092 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 093 - 25.751.0008.2018.0000 Iluminação Pública..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 106 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 107 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 137 - 12.361.0006.2037.0000 Fundeb - Apoio - Fundamental..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 146 - 12.364.0004.2023.0000 Manutenção do Enino Superior..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 154 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 155 - 12.365.0005.2025.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre Escola..... -130.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 163 - 12.365.0005.2026.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Creche..... -16.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 170 - 12.365.0006.2036.0000 Fundeb - Magistério - Creche..... -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 185 - 12.366.0005.2027.0000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA.... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 191 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 194 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... - 456.485,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.579/19.
DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº

4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.501 de 19 de agosto de 2019:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 304 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 430.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 305 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 20.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL..... 450.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 251.783,00 (duzentos e ciqnuenta e um mil, setecentos e oitenta e tres reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei n.º 2.501 de 19 de agosto de 2019:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 325 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 250.000,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Ficha: 326 - 10.301.0007.2076.0000 Incr.Temp.do Custeio do PAB..... 1.783,00

3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

TOTAL..... 251.783,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito especial e adicional suplementar de que trata os artigos 1º e 2º, conforme Lei n.º 2.501 de 19 de agosto de 2019, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Incremento Temporário PAB.....R$ 701.783,00

TOTAL .....R$ 701.783,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP CONVOCA A **SRª. ALINE CAVALCANTI DOS SANTOS S. MEDEIROS,** PORTADORA DO CPF Nº. 396.661.068-09 PARA APRESENTAR, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO, VISANDO O PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO REMUNERADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME SEGUE:

- CÓPIAS DO RG E DO CPF;
- ATESTADO DE MATRÍCULA ORIGINAL E ATUALIZADO.

CASO O CANDIDATO CONVOCADO NÃO TENHA INTERESSE NA VAGA, DEVERÁ COMPARECER NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP LOCALIZADA NA PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO Nº. 755, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ DIAS, PARA ASSINAR UM TERMO DE DESISTÊNCIA DA REFERIDA VAGA, PARA QUE SEJA CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE.

A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS OU O NÃO COMPARECIMENTO NA PREFEITURA DE GÁLIA PARA ASSINAR O TERMO DE DESISTÊNCIA, NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, ACARRETARÁ NA PERDA DA VAGA, FICANDO ASSIM ESTA MUNICIPALIDADE LIBERADA PARA CONVOCAR O CANDIDATO SEGUINTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 20 DE AGOSTO DE 2.019.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Outros atos

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GÁLIA

RECOMENDAÇÃO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, tendo por base a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 42.0607.0000197/2019-0, com o objeto de investigar eventuais irregularidades no Processo de Escolha Unificado aos Futuros Candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Gália, no ano de 2019, praticadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gália;

CONSIDERANDO que toda a prova documental necessária, que aparelha o presente procedimento investigativo, em que se observam elementos que denotam uma série de vícios formais e materiais no certame, quais sejam:

a) a inexistência da regulamentação da prova por meio de resolução elaborada pelo CMDCA, conforme restringe o disposto no art. 20, §2º, da Lei Municipal nº 2.302/2015;

b) a não instituição de comissão para condução do processo de escolha, ferindo a previsão do Edital de abertura do certame, no item 8, IV, na medida em que apenas o Presidente do CMDCA atuou como único responsável para realizar a prova, corrigi-la e também julgar recursos;

c) a desobediência ao teor do art. 11, da Resolução 170, do CONANDA[1], no

[1] Art. 11. O Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Resolução.
§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.
§ 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Avenida: São José, 431 - Centro | Gália/SP (CEP 17.450-000) – Tel. 14 – 3274.1839
e-mail: pjgalia@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GÁLIA

sentido de expressamente prever que o CMDCA **deverá** delegar a condução do processo a uma comissão especial. Ou seja, externa e sem participação de membros do CMDCA, já que caberá a este, conforme determinação do art. 11, §4º, da mesma Resolução, analisar eventual recurso das decisões da comissão especial;

d) a inobservância do número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados para o processo de escolha, regrados no art. 16, §5º, da Lei Municipal nº 2.302/201 e no art. 13, da Resolução 170, do CONANDA;

CONSIDERANDO que possui o CDMCA local possui o dever legal *ex officio* e moral de promover a correção das ilicitudes e repará-la, inclusive mediante a nulificação dos atos contrários a legislação de regência, sob pena de omissão e violação dos princípios da legalidade, do interesse público, da economicidade e da moralidade, a configurar ato de improbidade administrativa, consoante disposto no artigo 11, *caput* e II, da Lei Federal nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, no exercício de suas atribuições institucionais na defesa dos

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§ 4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§ 6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.
§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Avenida: São José, 431 - Centro | Gália/SP (CEP 17.450-000) – Tel. 14 – 3274.1839
e-mail: pjgalia@mpsp.mp.br

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GÁLIA

direitos assegurados na Carta Magna, emitir **RECOMENDAÇÕES** dirigidas ao Poder Público, aos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, aos concessionários e permissionários de serviço público e às entidades que exerçam função pública delegada ou executem serviço de relevância pública (art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/93):

Com apoio nos artigos 129, II e III, da Constituição Federal, art. 26, III e art. 27, p.u., IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP) e art. 103, VII, a, art. 113, § 1º, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP) e art. 94 a 98, do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2.006, RECOMENDA ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GÁLIA, representado pelo seu Presidente Ramiro de Almeida Afonso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ante à proximidade da data unificada do processo de escolha mediante sufrágio universal, sob pena de caracterização da omissão, prevista no art. 11, II, da Lei Federal nº 8.429/92, providências no sentido de:

1. promover a imediata anulação do Processo de Escolha Unificado aos Futuros Candidatos a Conselheiros Tutelares do Município de Gália, no ano de 2019;

2. determinar a abertura concomitante de novo certame com o mesmo fim, atentando-se e atuando em obediência aos aspectos normativos legais vigentes no ordenamento, inclusive, nas legislações aqui mencionadas.

3. a divulgação imediata da presente recomendação, com a devida publicidade do ato, em órgão oficial da Prefeitura Municipal de Gália, em atendimento a parte final do § 1º, do art. 113, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP).

Gália, 12 de agosto de 2019.

Rafael Abujamra
Promotor de Justiça
Designado

Avenida: São José, 431 - Centro | Gália/SP (CEP 17.450-000) – Tel. 14 – 3274.1839
e-mail: pjgalia@mpsp.mp.br